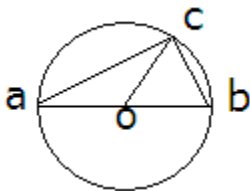


Exame do Recurso interposto por **WALDIMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o n°. **12232**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O recurso é tempestivo.

O(a) candidato(a) apresentou alegações acerca da seguinte questão:

15- O ponto O de um círculo é seu centro,  $AB = 4$ ,  $AC = 2\sqrt{3}$ , a medida do ângulo  $B\hat{O}C$  é:



- a)  $30^\circ$
- b)  $45^\circ$
- c)  $60^\circ$
- d)  $90^\circ$

Passamos a fazer a seguinte análise:

a) A resposta correta para a questão acima é a letra “C”, e não a letra “D” conforme divulgado.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por deferir o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima, alterando o gabarito oficial para a questão de n° 15 da prova para o cargo de PROFESSOR II – MATEMÁTICA.

Este é o Parecer e Decisão,  
s.m.j.

**SÃO JOÃO DA PONTE, 29 de abril de 2010**

A Comissão de Concurso: